



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 340/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cantoneiras metálicas de proteção para degraus, quinas e encontros de pisos do plenário e áreas internas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo o fornecimento integral dos materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratação contempla:

- instalação de cantoneiras metálicas em 18 (dezoito) espaços distintos, contendo aproximadamente 07 (sete) metros lineares cada;
- instalação adicional de aproximadamente 12 (doze) metros lineares na parte frontal do palco/plenário;
- total estimado de aproximadamente 138 (cento e trinta e oito) metros lineares de proteção.
- Na cor bege

As cantoneiras deverão possuir acabamento compatível com o ambiente institucional, elevada resistência mecânica, durabilidade e perfeita adaptação aos pisos existentes, podendo ser confeccionadas em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência.

A contratação inclui todos os serviços necessários para instalação, alinhamento, fixação, acabamento, limpeza final e perfeito funcionamento do sistema de proteção.

Imagem do resultado esperado

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proteção e preservação dos cantos, quinas e extremidades dos pisos e degraus existentes no plenário e demais dependências internas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, locais submetidos a intenso fluxo diário de pessoas durante a realização de sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais, solenidades e demais atividades administrativas.

A utilização contínua dos ambientes vem ocasionando desgaste progressivo das extremidades dos revestimentos cerâmicos, especialmente nas áreas de maior circulação, impactando diretamente na integridade estrutural e estética dos pisos instalados. A inexistência de elementos de proteção adequados nos encontros dos pisos e degraus contribui para o surgimento de lascamentos, trincas, fissuras e quebras nas quinas, comprometendo a durabilidade do revestimento e elevando a necessidade de futuras intervenções corretivas e custos de manutenção predial.

Além do aspecto patrimonial, o desgaste das extremidades dos degraus pode ocasionar irregularidades superficiais capazes de comprometer a segurança

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

dos usuários, aumentando os riscos de acidentes decorrentes de desníveis, desprendimentos ou deteriorações localizadas nas bordas dos pisos.

Dessa forma, a instalação de cantoneiras metálicas de proteção possui caráter eminentemente preventivo e conservativo, visando garantir maior resistência mecânica aos encontros dos revestimentos, preservar a integridade dos acabamentos existentes e ampliar a vida útil dos pisos instalados. A solução também proporciona melhoria estética ao ambiente institucional, padronização visual dos degraus e maior proteção contra impactos decorrentes da utilização contínua dos espaços públicos.

A contratação atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público, uma vez que a adoção de medidas preventivas reduz significativamente futuras despesas com reparos, substituições de revestimentos e intervenções estruturais corretivas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- no princípio da eficiência administrativa;
- no dever de preservação do patrimônio público;
- na necessidade de manutenção preventiva das instalações da Câmara Municipal;
- no planejamento administrativo da fase preparatória da contratação.

A contratação será realizada por dispensa eletrônica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

A contratada deverá executar o fornecimento e a instalação de cantoneiras metálicas de proteção destinadas aos encontros de pisos, degraus e extremidades existentes nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

As cantoneiras deverão possuir elevada resistência mecânica, acabamento uniforme e compatibilidade estética com o ambiente institucional, sendo confeccionadas em alumínio, aço inoxidável ou material equivalente de alta durabilidade e resistência à corrosão. Os perfis deverão apresentar espessura adequada para proteção das extremidades dos revestimentos, garantindo estabilidade estrutural, resistência ao impacto e proteção contínua das quinas e bordas dos pisos.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, sem deformações, empenamentos, riscos, manchas ou imperfeições aparentes, devendo possuir padrão de acabamento compatível com ambientes internos de uso institucional e grande circulação de pessoas.

A instalação deverá contemplar levantamento prévio das medidas, conferência técnica dos locais, cortes técnicos adequados, alinhamento, nivelamento, fixação mecânica e/ou adesiva compatível com o tipo de revestimento existente, acabamento uniforme, vedação necessária e limpeza completa das áreas ao término da execução.

A execução deverá ocorrer de forma cuidadosa, sem causar danos aos pisos, revestimentos, estruturas ou acabamentos existentes, sendo de responsabilidade integral da contratada quaisquer reparos decorrentes de falhas, danos ou imperícias durante a instalação.

O quantitativo estimado para execução corresponde a aproximadamente 138 (cento e trinta e oito) metros lineares de cantoneiras metálicas instaladas, distribuídos entre os degraus, encontros e quinas dos pisos existentes no plenário, corredores e áreas internas da Câmara Municipal.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira compatível com a contratação pretendida, mediante apresentação da documentação exigida na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ato constitutivo compatível com o objeto da contratação, prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados, podendo ser exigida comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução anterior de serviços similares compatíveis em características e complexidade.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência mecânica e acabamento compatíveis com ambientes institucionais de grande circulação.

A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados e tecnicamente capacitados, sendo de integral responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

A contratada responderá integralmente por danos eventualmente causados às instalações, pisos, revestimentos, estruturas ou demais bens públicos durante a execução dos serviços, ficando obrigada à imediata reparação, substituição ou recomposição dos elementos danificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Deverão ser observadas todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à instalação, acabamento, segurança do trabalho e proteção dos ambientes internos, garantindo execução segura, alinhada e compatível com o padrão estético existente nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em parcela única, mediante emissão de autorização formal pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, observando-se integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória da contratação.

A execução compreenderá o fornecimento integral dos materiais, transporte, conferência técnica das medidas, preparação dos locais, cortes técnicos, ajustes necessários, instalação, fixação, acabamento e limpeza final das áreas atendidas, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os materiais empregados deverão apresentar padrão uniforme de acabamento, resistência mecânica adequada e compatibilidade técnica com os revestimentos existentes, garantindo perfeita adaptação aos degraus, quinas e encontros dos pisos instalados nas dependências da Câmara Municipal.

A instalação deverá ser executada com rigor técnico, observando alinhamento, nivelamento, estabilidade, firmeza de fixação e acabamento contínuo, sem irregularidades aparentes, desalinhamentos, folgas, deformações ou imperfeições visuais que comprometam a estética e a funcionalidade do serviço executado.

Durante a execução deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para preservação dos pisos, revestimentos, paredes, estruturas e demais elementos

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

existentes no ambiente, evitando danos decorrentes de cortes, impactos, perfurações ou movimentação inadequada de equipamentos e materiais.

A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, mantendo o ambiente organizado, seguro e compatível com a circulação de servidores, vereadores e usuários das dependências públicas.

Os serviços deverão ser executados em horários previamente autorizados pela Administração, podendo a Câmara Municipal definir cronograma específico de execução conforme a necessidade de funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução será de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

10. MODALIDADE E FORMA DE DISPUTA

A contratação ocorrerá por DISPENSA ELETRÔNICA, na plataforma Licitar Digital.

Dados da sessão:

- Data: 03 de junho de 2026;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Horário: 14h30;
- Plataforma: Licitar Digital;
- Endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>
- Modo de disputa: Aberto;
- Duração da etapa de lances: 1 hora;
- Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00;
- Critério de julgamento: Menor Preço Global.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços baseada em contratações públicas similares, análise de valores praticados no mercado e consulta a dados oficiais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma Licitar Digital.

A pesquisa de preços teve por finalidade estimar o valor da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cantoneiras metálicas de proteção destinadas aos degraus, quinas e encontros dos pisos existentes nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP, contemplando o fornecimento integral dos materiais, mão de obra especializada, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Para composição da estimativa foram analisadas contratações públicas similares envolvendo aquisição de cantoneiras metálicas, perfis de acabamento e materiais correlatos, utilizando-se como parâmetro valores homologados constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma Licitar Digital.

As referências utilizadas compreenderam contratações realizadas pela Câmara Municipal de Porto Feliz/SP, Câmara Municipal de Votorantim/SP e

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Prefeitura Municipal de Acaiaca/MG, cujos objetos apresentaram compatibilidade técnica com os serviços pretendidos pela Administração.

A metodologia adotada para definição do valor estimado observou o critério da mediana dos valores coletados, por representar parâmetro mais adequado para redução de distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou reduzidos, garantindo maior equilíbrio e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Na formação do preço estimado foram considerados todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, incluindo fornecimento dos materiais, mão de obra, transporte, instalação, acabamento, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, tributos, despesas operacionais e demais custos inerentes à execução integral dos serviços.

Com base na pesquisa realizada e na metodologia aplicada, **fixa-se como valor estimado da contratação o importe de R\$ 2.885,60 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, considerado compatível com os parâmetros pesquisados e adequado às necessidades da Administração Pública.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Tarumã/SP, havendo disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suporte das obrigações decorrentes da execução contratual, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A contratação encontra-se amparada pela respectiva reserva de dotação orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal, vinculada ao Processo Administrativo nº 340/2026, sob Nota de Reserva nº 49/2026, no valor de R\$ 1.177,33 (um mil cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

A despesa será suportada pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Tarumã

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: Processo Legislativo

Projeto/Atividade: Manutenção Corpo Legislativo

Categoria Econômica: 3.3.90

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões de qualidade, segurança, acabamento e desempenho exigidos pela Administração Pública.

A contratada deverá fornecer materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as características técnicas do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, resistência, durabilidade e adequação dos materiais empregados durante a execução dos serviços.

Compete à contratada disponibilizar mão de obra qualificada e tecnicamente capacitada, bem como todos os equipamentos, ferramentas, acessórios e insumos necessários à perfeita execução contratual, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços.

A contratada deverá executar os serviços com perfeição técnica, observando alinhamento, nivelamento, estabilidade, acabamento uniforme e adequada fixação das cantoneiras metálicas, garantindo compatibilidade estética e

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

funcional com os revestimentos existentes nas dependências da Câmara Municipal.

Será de responsabilidade exclusiva da contratada reparar imediatamente quaisquer danos eventualmente causados aos pisos, revestimentos, paredes, estruturas, mobiliários ou demais bens públicos durante a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, materiais defeituosos, inadequados, incompatíveis ou instalados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, sempre que constatadas irregularidades pela fiscalização contratual.

Durante toda a execução contratual a empresa deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança do trabalho, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à proteção dos usuários e servidores da Câmara Municipal.

A contratada deverá observar os prazos estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pelo cumprimento integral do cronograma de execução definido para os serviços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal de Tarumã/SP acompanhar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade dos materiais fornecidos e a adequada execução das instalações, podendo determinar correções, ajustes ou substituições sempre que constatadas irregularidades ou desconformidades técnicas.

A Administração deverá permitir o acesso da contratada às dependências onde os serviços serão executados, observadas as normas internas de funcionamento e segurança institucional.

Constitui obrigação da contratante fornecer as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução contratual, bem como

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

disponibilizar as condições necessárias para realização dos serviços nos locais previamente definidos.

Após a conclusão dos serviços e verificação da conformidade da execução contratual, a Câmara Municipal realizará o recebimento provisório e definitivo do objeto, efetuando o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e mediante apresentação da documentação fiscal regular pela contratada.

A contratante deverá comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas durante a execução dos serviços, concedendo prazo para correção quando cabível, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e neste Termo de Referência.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada, fiscalizada e gerida pela servidora Fernanda Aparecida Silveira, designada pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, competindo-lhe exercer o controle, acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços executados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização deverá acompanhar integralmente todas as etapas da execução contratual, realizando conferência das medidas, verificação técnica dos locais de instalação, controle da qualidade dos materiais fornecidos e avaliação da conformidade dos serviços executados em relação às especificações constantes deste Termo de Referência.

Compete à fiscalização verificar o alinhamento, nivelamento, acabamento, estabilidade e adequada fixação das cantoneiras metálicas instaladas, observando a inexistência de falhas, folgas, deformações, desalinhamentos, imperfeições visuais ou quaisquer irregularidades que comprometam a funcionalidade, segurança ou estética do objeto contratado.

A fiscalização deverá registrar ocorrências, emitir notificações, solicitar correções, determinar ajustes técnicos e acompanhar a regularização de

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

eventuais inconformidades identificadas durante a execução dos serviços, podendo recomendar a aplicação das penalidades cabíveis nos casos de descumprimento contratual.

Também caberá à fiscalização acompanhar a limpeza final dos ambientes, verificar a preservação dos pisos e revestimentos existentes e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante emissão do competente atesto de conformidade da execução contratual.

A atuação da fiscalização não exclui, reduz ou transfere à Administração a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução dos serviços, nem afasta sua responsabilidade por vícios, defeitos, falhas técnicas, danos, irregularidades ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto contratado.

16. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral da execução contratual, mediante verificação técnica pela fiscalização designada pela Câmara Municipal de Tarumã/SP, observando-se a conformidade dos materiais fornecidos, a qualidade da instalação, o acabamento executado e o cumprimento integral das especificações constantes deste Termo de Referência.

O recebimento do objeto ocorrerá provisoriamente após a conclusão dos serviços e, definitivamente, após conferência técnica da execução contratual, verificação da inexistência de irregularidades e emissão do competente atesto de conformidade pela fiscalização responsável.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, incluindo Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: SiC@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação regular da documentação fiscal exigida, observadas as normas internas da Câmara Municipal de Tarumã/SP e a ordem cronológica de pagamentos da Administração Pública.

Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência de correção de irregularidades constatadas pela fiscalização, inadimplemento contratual ou ausência de documentação obrigatória por parte da contratada.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas:

- advertência;
- multa moratória de até 0,5% por dia de atraso;
- multa compensatória de até 10% do valor contratual;
- suspensão temporária;
- impedimento de licitar;
- declaração de inidoneidade.

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais observarão o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19. EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção contratual ocorrerá conforme hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

20. MATRIZ DE RISCOS

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na execução	Média	Médio	Fiscalização contínua
Instalação inadequada	Média	Alto	Conferência técnica
Danos ao piso existente	Média	Alto	Supervisão permanente
Material incompatível	Baixa	Alto	Exigência de amostra/catálogo
Desalinhamento estético	Média	Médio	Conferência de acabamento
Fixação inadequada	Baixa	Alto	Teste de aderência e inspeção
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Aplicação de penalidades

21. ADEQUAÇÃO LEGAL

A contratação observará integralmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- princípios da administração pública;
- normas técnicas aplicáveis;
- normas de segurança do trabalho;
- normas de acessibilidade;
- demais legislações correlatas.

22. PUBLICIDADE

O procedimento será publicado:

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
- na plataforma Licitar Digital;
- nos demais meios legais aplicáveis.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência todos os documentos da fase preparatória da contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, observada a legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO – WUILVERSON H. MOSSINI

AUTORIDADE COMPETENTE – SOLANGE CARON

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.